

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UPE**

## **EDITAL IC UPE PFA 2019**

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1 Promover o interesse pela pesquisa no campo da ciência e tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas.
- 1.2 Qualificar e permitir criação de programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico do estado.
- 1.3 Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a pós-graduação e a graduação.
- 1.4 Contribuir para tornar a UPE um centro de excelência na produção do conhecimento científico.

### **2. UNIDADES PARTICIPANTES**

- 2.1 Todas as Unidades da UPE.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Orientadores**

- 3.1.1 Poderão concorrer pesquisadores docentes da UPE com titulação de doutor, mestre ou perfil equivalente, que tenham produção científica, tecnológica ou artístico-cultural publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas.
- 3.1.2 Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica.

- 3.1.3 Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo 03 (três) meses.
- 3.1.4 Ser vinculado a um Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado no ano em exercício.
- 3.1.5 Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no semestre 2018.2.

### **3.2 Estudantes**

- 3.2.1 Poderão concorrer estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação nas Unidades da UPE, selecionados e indicados por apenas 01 (um) orientador.
- 3.2.2 Se houver a indicação de um mesmo estudante para dois projetos diferentes será considerado para análise apenas a última submissão.
- 3.2.3 Apresentar histórico escolar atualizado no semestre 2018.2, com desempenho acadêmico competitivo.
- 3.2.4 Ter cumprido o 1º semestre da graduação e não estar no último ano do curso no início da vigência do edital (semestre 2019.1).
- 3.2.5 Caso tenha sido bolsista de iniciação científica, não apresentar pendências nos últimos 02 (dois) anos.
- 3.2.6 Possuir Currículo na Plataforma Lattes atualizado no semestre 2018.2.

### **4. PROJETO**

- 4.1 O projeto de pesquisa deve ser resumido, obedecendo aos limites do Sistema de Informações Sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) (<http://www.sispg.upe.br>). Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo estudante (etapas).
- 4.2 O projeto deve conter: a) introdução (fundamentação teórica, justificativa) (máximo de 4.000 caracteres); b) objetivos (máximo de 4.000 caracteres); c) metodologia (máximo de 8.000 caracteres); d) resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres); e) cronograma de atividades do estudante (para o período de vigência do vínculo: 01 de fevereiro de 2019 até 30 de novembro de 2019); f) referências bibliográficas.
- 4.3 Deve ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao discente a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos.
- 4.4 Em caso de pesquisa que envolva questões de caráter ético e legal, o projeto deve ter uma seção na metodologia que explicita como estão sendo contemplados esses aspectos. Cada proponente deve ter inteira responsabilidade em adotar as providências que envolvam permissões e autorizações necessárias à execução do

projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética no caso de pesquisas com seres humanos e animais (exceto materiais destinados a descarte); aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); Certificado de Qualidade de Biossegurança (CQB) quando envolver organismos geneticamente modificados; autorização da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; etc.

- 4.5 Os projetos não concluídos, ou que pleiteiem continuidade, deverão apresentar justificativa inserida no texto, contudo, concorrerão em igualdade de condições com os demais projetos.

## 5. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA<sup>1</sup>

- 5.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pela internet, através do perfil do orientador no SISPG, a partir de 24 de setembro de 2018 até às 17 horas de 01 de novembro de 2018.
- 5.2 O docente deve adicionar no SISPG o projeto de iniciação científica que concorrerá ao edital (ou seja, o projeto vinculado), preenchendo o formulário do sistema. Além disso, deve anexar o arquivo desse projeto em formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 1MB).
- 5.3 Anexar um arquivo legível do Histórico Escolar do estudante em formato PDF, atualizado em 2018.2, assinado pela coordenação do curso ou escolaridade.
- 5.4 Anexar parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (ou protocolo de entrada que comprove submissão), quando for o caso<sup>2</sup>.
- 5.5 Caso a documentação descrita acima esteja incompleta, ilegível, ou fora das exigências, o projeto será excluído do processo seletivo.

## 6. BOLSAS E CERTIFICAÇÃO

- 6.1 Caso a UPE possua recursos do Governo do Estado, os aprovados receberão bolsa de acordo a ordem de classificação e a cota disponibilizada, sendo contemplado apenas um projeto por orientador.

---

<sup>1</sup> Em caso de dúvidas sobre como submeter uma proposta para este edital, consulte o “*Guia de orientação para submissão de propostas em Editais de Iniciação Científica da UPE*” disponível na seção “Tutoriais” do SISPG (<http://www.sispg.upe.br/>).

<sup>2</sup> A folha de rosto não é um documento que comprova submissão ao comitê de ética. Configura-se apenas como um dos passos do cadastro do projeto na Plataforma Brasil, anterior ao envio do projeto ao CEP. Caso deseje maior esclarecimento leia as “*Instruções do CEP-UPE para cadastramento de projeto de pesquisa na Plataforma Brasil*” disponível em: <http://www.upe.br/cep>

- 6.2 Dada a incerteza do quantitativo de bolsas, recomenda-se que os docentes busquem financiamento junto a outros órgãos de interesse (empresas, institutos de ciência e tecnologia, órgãos governamentais, etc.) firmando convênios específicos.
- 6.3 Os projetos aprovados neste edital e que não forem contemplados com bolsas, podem ser desenvolvidos sem bolsa, sendo certificado o orientador e o estudante que atenderam as obrigações vigentes nos itens 8 e 9 deste edital.
- 6.4 Cada projeto aprovado no edital ficará sob a responsabilidade de 01 (um) estudante, e apenas este e seu orientador receberão certificação da PROPEGI/UPE.

## 7. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 Na avaliação, será considerado a:
  - a) Produção científica do orientador a partir de 2013 até o momento de encerramento das submissões de propostas (ver cronograma no item 12);
  - b) Relevância socioeconômica, científica e institucional da proposta;
  - c) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
  - d) Existência de financiamento externo;
  - e) Histórico escolar do estudante;
  - f) A avaliação e classificação das propostas serão realizadas mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes): a) *Produção intelectual do Orientador* de 2013 até o momento de encerramento das submissões de propostas (extraída do Curriculum Lattes): PI [0 a 40]; b) *Qualidade do Projeto de Pesquisa* apresentado pelo orientador para o estudante: QP [0 a 30]; c) *Desempenho Acadêmico do Discente* candidato à bolsa (extraído do Histórico Escolar do estudante): DD [0 a 30]. A pontuação máxima que uma proposta poderá receber é de 100 pontos, e os projetos somente serão aprovados se atingirem no mínimo 50 pontos (Anexo I);
  - g) Será permitida a alocação de uma segunda cota para os orientadores proponentes, no caso da sobra de bolsas, considerando o critério estabelecido de no mínimo 50 pontos.
- 7.2 Os docentes que submeterem propostas a este edital tornam-se, obrigatoriamente, avaliadores do mesmo. A não participação do docente nesta avaliação levará à eliminação do(s) seu(s) projeto(s) do processo seletivo.
- 7.3 O número de projetos que cada docente receberá para avaliação será proporcional ao número de projetos que o mesmo enviou para o edital.

## 8. OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1 Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico.

- 8.2 Preparar e acompanhar o estudante na elaboração de relatórios técnicos e na produção de trabalho a ser submetido e apresentado em evento específico a ser indicado pela PROPEGI. A presença do orientador no referido evento será verificada e constituirá em um dos critérios de avaliação do estudante e do orientador. Ausências não justificadas serão registradas e influenciarão negativamente na participação do orientador nos próximos editais, de acordo com o parecer emitido pela comissão interna de avaliação/organização do evento.
- 8.3 Solicitar a substituição do estudante com apresentação de justificativa. No entanto, a substituição só ocorrerá até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial. Passado esse período, só poderá ser realizada, em casos excepcionais, após análise da Coordenação de Pesquisa da UPE.
- 8.4 O orientador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, mencionando o apoio da UPE.
- 8.5 Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões internas de avaliação da UPE, inclusive dos trabalhos finais de iniciação científica, que serão apresentados em evento específico indicado pela PROPEGI, e emitir pareceres em processos relacionados com o programa. A recusa não justificada será registrada e influenciará negativamente na participação do docente nos próximos editais, de acordo com parecer emitido pela comissão interna de avaliação/organização.
- 8.6 Comunicar a Coordenação Geral de Pesquisa da PROPEGI quaisquer eventuais problemas que prejudiquem o desenvolvimento do projeto. Caso a pesquisa não seja concluída, o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.

## **9. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE**

- 9.1 Envio do relatório parcial através do SISPG (ver modelo no Anexo 2), entre 26 a 31 de agosto de 2019.
- 9.2 Envio do relatório final através do SISPG (ver modelo no Anexo 2), entre 25 a 30 de novembro de 2019.
- 9.3 Enviar um trabalho e apresentá-lo em evento específico a ser indicado pela PROPEGI, sob a forma de pôster ou apresentação oral, a critério da comissão científica do evento.
- 9.4 Referenciar a UPE em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos.

9.5 Caso o discente não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, este não irá receber o certificado de desenvolvimento da pesquisa e seu nome, juntamente com o de seu orientador, entrará no relatório anual de pesquisas não finalizadas.

## 10. JULGAMENTO DA PROPOSTA E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades da UPE, e por consultores *ad hoc* devidamente qualificados.

10.2 Após a divulgação do resultado parcial, o orientador poderá solicitar reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis, através da entrega do “Formulário para pedido de Reconsideração” (modelo disponível no Anexo 3) diretamente na PROPEGI, ou enviando-o digitalmente em PDF para o e-mail [cpqpropege@upe.br](mailto:cpqpropege@upe.br).

## 11. TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os orientadores com projetos aprovados neste edital deverão confirmar a indicação dos estudantes no período previsto no cronograma deste edital (item 12), mediante a apresentação do “Termo de Compromisso” (modelo disponível no Anexo 4), devidamente preenchido e assinado pelo docente e discente. A entrega pode ser feita diretamente na PROPEGI ou através do e-mail [cpqpropege@upe.br](mailto:cpqpropege@upe.br).

11.2 A não entrega do “Termo de Compromisso” dentro do prazo estabelecido configura-se como desistência do estudante e seu orientador, resultando na retirada da pesquisa da lista final dos projetos aprovados no edital e, quando for o caso, na redistribuição de bolsa seguindo a classificação das propostas aprovadas.

## 12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de submissão de propostas pelos docentes e homologação pelos coordenadores setoriais (através do SISPG)	A partir de 24 de setembro de 2018 até às 17 horas de 01 de novembro de 2018
Distribuição dos projetos homologados para os avaliadores (através do SISPG)	A partir de 05 até 18 de novembro de 2018

Período de avaliação dos projetos (através do SISPG)	A partir de 05 até 25 de novembro de 2018
Avaliação dos pareceres e classificação dos projetos pelo comitê interno	A partir de 26 até 02 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado parcial (através do SISPG)	A partir de 03 de dezembro de 2018
Período para pedidos de reconsideração (ver modelo no Anexo 3)	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
Respostas aos pedidos de reconsideração	A partir de 04 até 10 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final (através do SISPG)	A partir de 11 de dezembro de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso (ver modelo no Anexo 4)	A partir de 12 de dezembro de 2018 até 11 de janeiro de 2019
Período para desenvolvimento do projeto	De 01 fevereiro a 30 de novembro de 2019
Entrega de relatório parcial para projetos selecionados (através do SISPG) (ver modelo no Anexo 2)	De 26 a 31 de agosto de 2019
Entrega de relatório final para projetos selecionados) (através do SISPG) (ver modelo no Anexo 2)	De 25 a 30 de novembro de 2019

### 13. ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE – PROPEGI – Coordenação Geral de Pesquisa  
Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro – Recife, Pernambuco  
Fone: (81) 3183-3784, E-mail: cpqpropege@upe.br  
Horário de funcionamento: 09 às 17 horas (segunda a sexta)

## ANEXO 1

### Critérios de avaliação das propostas

A nota final do processo avaliativo será composta por três fatores, calculada a partir dos seguintes critérios: a) Produção Intelectual do orientador (PI); b) Desempenho Acadêmico do discente candidato à bolsa (DD); c) Qualidade do Projeto apresentado ao edital (QP). A nota máxima possível no processo avaliativo é de 100 pontos, sendo 40 pontos relativos à PI, 30 pontos relativos ao DD e 30 pontos relativos à QP.

A Nota final da proposta (NFP) será calculada da seguinte forma:

$$NFP = PI + DD + QP$$

1) A produção intelectual do docente (PI) é calculada usando como referência as produções qualificadas disponíveis no Currículo Lattes, considerando o período de 2013 até o encerramento de submissões de propostas neste edital. Mudanças realizadas no Currículo Lattes após esse período não serão contabilizadas no cálculo da PI. No caso de artigos científicos, serão considerados apenas os que estiverem efetivamente publicados, não sendo válidos os que foram submetidos ou estiverem aceitos para publicação. A PI será calculada da seguinte forma:

$$PI = 10N_{A1} + 8N_{A2} + 6N_{B1} + 4N_{B2} + 2N_{B3-B5} + 2N_{CONF} + 4N_{LIVROS} + 2N_{CAP\_LIVROS} + 4N_{Patente}$$

Onde:  $N_{A1}$ ,  $N_{A2}$ ,  $N_{B1}$ ,  $N_{B2}$ ,  $N_{B3-B5}$  correspondem ao número de artigos publicados em periódicos no Qualis A1, A2, B1, B2, e B3 a B5, respectivamente. Será considerado o Qualis da área de conhecimento que o docente selecionou quando cadastrou o projeto no SISPG;  $N_{CONF}$  corresponde ao número de artigos completos publicados em anais de conferências;  $N_{LIVROS}$  e  $N_{CAP\_LIVROS}$  correspondem, respectivamente, ao número de livros e capítulos de livros publicados;  $N_{Patente}$  corresponde ao número de patentes.

2) O desempenho acadêmico do discente (DD) é calculado através da seguinte fórmula:



$$DD = 3CR$$

Onde: *CR* corresponde ao coeficiente de rendimento do discente extraído do histórico escolar, que está no Intervalo de 0-10.

3) A Qualidade do Projeto apresentado ao edital (*QP*) é calculada pela fórmula:

$$QP = INT + OBJ + MET + RES + REL$$

Onde: *INT* é uma nota atribuída à introdução do projeto e está no intervalo de 0 a 6, *OBJ* é uma nota atribuída aos objetivos do projeto e está no intervalo de 0 a 6, *MET* é uma nota atribuída à metodologia do projeto e está no intervalo de 0 a 6, *RES* é uma nota atribuída aos resultados esperados do projeto e está no intervalo de 0 a 6, *REL* é uma nota atribuída à relevância do projeto e está no intervalo de 0 a 6.

## ANEXO 2

### Modelos para elaboração de relatório parcial e final

A seguir são apresentados os modelos de relatório parcial e final. A adequação dos relatórios aos modelos apresentados é um dos requisitos para que o estudante e seu orientador possam receber a certificação. Os relatórios devem ser postados no SISPG pelo estudante, seguindo o cronograma apresentado no edital, e só deve ser postado após correção e autorização do orientador.

#### a) Relatório parcial

Preencher no SISPG o “*Resumo*” com no máximo 2 mil caracteres, contendo introdução, objetivos, metodologia, resultados preliminares e conclusões preliminares (caso já existir). Adicionalmente deve ser preenchido o “*Estágio atual do projeto*” informando a situação que se encontra o trabalho e o que falta ser desenvolvido.

#### b) Relatório final

Preencher os dados solicitados no SISPG e anexar um arquivo PDF de até 1MB com o relatório final, cujo arquivo deve ter a seguinte formatação: margens superior, inferior, esquerda e direita com 2,5 cm, texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. O conteúdo do relatório deve incluir, obrigatoriamente, os tópicos a seguir:

#### 1. CAPA

- a) Nome da instituição, unidade acadêmica do estudante e do curso
- b) Título do projeto (informar o título aprovado no edital)
- c) Nome completo do estudante<sup>3</sup>
- d) Nome completo do orientador
- e) Programa de iniciação científica: PFA IC 2019
- f) Categoria: ( ) Projeto aprovado com bolsa; ( ) Projeto aprovado sem bolsa
- g) Grande área de conhecimento (Ciências agrárias; Ciências biológicas; Ciências da saúde; Ciências exatas e da terra; Ciências humanas; Ciências sociais aplicadas; Engenharias; Letras e Artes)

---

<sup>3</sup> Os relatórios de “Iniciação Científica” são individuais. Deste modo, o relatório deve ser escrito pelo estudante que foi aprovado no edital, sob a orientação do docente que submeteu a proposta.

**2. RESUMO** (contendo introdução, objetivo, metodologia, resultados e conclusão, sem exceder 01 página), logo abaixo apresentar as **PALAVRAS-CHAVE** (de três a cinco, separadas por vírgula)

### **3. SUMÁRIO**

**4. INTRODUÇÃO** (incluir a justificativa do trabalho)

**5. OBJETIVOS** (geral e específicos)

**6. METODOLOGIA**

**7. RESULTADOS E DISCUSSÃO** (pode ser apresentado em tópicos separados)

**8. CONCLUSÕES** ou **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (com todas as citações apresentadas no texto, listadas em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT)

**10. DIFICULDADES ENCONTRADAS PELO ESTUDANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

**11. ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE DURANTE O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO** (como participações em congressos, seminários, cursos, trabalhos apresentados e publicados em eventos científicos ou periódicos, etc.)

**12. PARECER DO ORIENTADOR**

**13. DATA E ASSINATURAS DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE**

---

## ANEXO 3

### Formulário para pedido de reconsideração

Este formulário deve ser usado para pedidos de reconsideração referentes ao resultado parcial do Edital IC UPE PFA 2019, devendo ser preenchido pelo docente sem rasuras e entregue até dois dias úteis após a divulgação dos resultados parciais no SISPG.

**1. Nome completo do orientador:**

**2. Unidade do orientador:**

**3. E-mail do orientador:**

**4. Telefone do orientador:**

**5. Nome do projeto submetido:**

**6. Nome completo do estudante:**

**7. Grande área de conhecimento:**

Ciências agrárias

Ciências biológicas

Ciências da saúde

Ciências exatas e da terra

Ciências humanas

Ciências sociais aplicadas

Engenharias

Letras e Artes

**8. Justificativa do pedido**

**9. Local, assinatura do orientador e data**

## ANEXO 4

### Termo de compromisso Edital IC UPE PFA 2019

#### 1. Instruções

-Apenas os docentes e estudantes com projetos aprovados no Edital IC UPE PFA 2019 devem entregar este termo de compromisso devidamente preenchido (sem rasuras) e impresso na PROPEGI ou em arquivo PDF através do e-mail [cpqpropege@upe.br](mailto:cpqpropege@upe.br), até a data de 11/01/2019.

-O estudante que não entregar o Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado será considerado desistente do Programa IC UPE PFA 2019 e o projeto excluído da lista final de propostas aprovadas no edital.

#### 2. Dados do estudante

-Nome Completo:

-CPF (apenas números):

-E-mail:

-Telefone:

-Celular:

#### 3. Dados do orientador

-Nome Completo:

-CPF (apenas números):

-E-mail:

-Telefone:

-Celular:

#### 4. Compromissos

A Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação nas atividades de pesquisa, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação. O objetivo do Programa IC é propiciar ao estudante a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, além de possibilitar a diminuição do tempo de permanência do estudante em programas de pós-graduação. Ao ter projeto aprovado, o orientador e o estudante assumem alguns compromissos:

##### 4.1 Compromissos do orientador:

- Orientar o estudante em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em evento específico a ser indicado pela PROPEGI;
- Assistir à apresentação do estudante durante evento específico a ser indicado pela PROPEGI. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do estudante e do orientador;
- Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante. No trabalho final resultante do projeto, a ser apresentado em evento a ser indicado pela PROPEGI, manter o estudante como primeiro autor;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da Coordenação Geral de Pesquisa para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica.

#### **4.2 Compromissos do estudante:**

- Executar o projeto aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- Apresentar no SISPG, em caráter individual, relatório parcial do projeto entre 26 a 31/08/2019, levando em consideração o modelo disponível no edital.
- Apresentar no SISPG, em caráter individual, relatório final do projeto entre 25 a 30/11/2019, levando em consideração o modelo disponível no edital.
- Apresentar, em evento específico indicado pela PROPEGI, na forma oral ou em pôster, o resultado do seu trabalho, conforme instruções a serem divulgadas pela comissão científica do evento;

Obs.: Quando aplicável o projeto de pesquisa ao qual o estudante está vinculado deverá ter aprovação do Comitê de Ética.

Assumimos, junto à coordenação de pesquisa da UPE, o compromisso de cumprir integralmente as atribuições de orientador e de estudante referentes ao Edital IC UPE PFA 2019, explicitadas nos itens acima.

Em     /     /

Assinatura do (a) estudante (a)

Assinatura do (a) orientador (a)